

AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO DA TOTALIDADE DAS DEBÊNTURES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("Companhia" ou "Emissora"), comunica aos titulares de debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da Companhia, emitidas em 5 de agosto de 2022 ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão" (a "Escritura") que, nos termos da Cláusula 5.1.1 da Escritura (*Resgate Antecipado Facultativo*), irá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1.1 da Escritura) da totalidade das Debêntures, no dia 29 de maio de 2024 ("Data de Resgate").

O valor a ser pago pela Companhia aos titulares das Debêntures no âmbito da Emissão, a título de Resgate Antecipado Facultativo Total, corresponderá ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura) incorrida desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura) das Debêntures, e acrescido de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculado de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 5.1.1 da Escritura. As Debêntures resgatadas antecipadamente, conforme aqui previsto, serão canceladas pela Emissora.

O resgate antecipado aqui referido será realizado conforme os procedimentos operacionais adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão o seu resgate realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures.

Farão jus ao recebimento do valor do Resgate Antecipado Facultativo aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Resgate.

Informações adicionais acerca do resgate antecipado das Debêntures poderão ser obtidas junto à Companhia.

Os termos constantes deste Aviso aos Debenturistas iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes for atribuído na Escritura, exceto se aqui definido de outra forma.

São Paulo, 24 de maio de 2024

ANDRÉ VEIGA MILANEZ

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores